



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Serviço Administrativo da Subsecretaria de Meio Ambiente

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00016007/2025-35

Interessado: Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia

Assunto: Prestação de serviço de captura e translocação de animal

Senhor Subsecretário,

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento prestação de serviço técnico para captura, transporte e translocação de um indivíduo macho, adulto e solitário de bugio-ruivo (*Alouatta guariba*), localizado na região de São Francisco Xavier, no município de São José dos Campos – SP.

Em razão da urgência e da insuficiência de tempo hábil para contratação pela modalidade de dispensa de licitação com disputa, optou-se, de forma excepcional, pela dispensa sem disputa, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024, a fim de viabilizar a contratação. Ressalta-se que as demais contratações permanecerão seguindo o trâmite regular, por meio da modalidade de dispensa com disputa, preservando o planejamento e a normalidade do processo, e que, neste contexto, a não contratação do serviço poderá acarretar em agravamento da situação de risco, aumento da tensão social na comunidade afetada, continuidade dos danos materiais já registrados e comprometimento da integridade física do animal.

Constam nos autos: Documento de Formalização de Demanda (0085999485), Estudo Técnico Preliminar (0085999486), Matriz de Risco (0085999487), Pesquisa de Preço e CNPJ's (0085999523), Planilha de Pesquisa de Preços (0087844940), Relatório de Pesquisa de Preços (0086359220), Termo de Referência (0087844131) e SEMIL Nota Informativa DBB (0087845115) com a aprovação da Diretora de Biodiversidade e Biotecnologia, ratificando todos os documentos mencionados.

Considerando as competências atribuída pelo Artigo 45 do Decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a realização de despesa pelo **PTRES 260144 correspondente ao PT 18.541.2618.6073.0000 – Gestão/Conservação Integrada de Fauna Silvestre, ND 339039, UGE 260135 - fonte 1**, no valor total estimado de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, com base na nova Lei nº. 14.133, 1º de abril de 2021. Isto posto, **APROVO** o Termo de Referência (0087844131) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando contratação de empresa para fornecimento de serviço técnico de captura e transporte de um bugio-ruivo, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados corresponde às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) a presente dispensa não está conforme o planejamento de execução constantes na planilha de Planejamento de contratações desta Diretoria enviada a pasta dentro das estimativas para o exercício de 2025, conforme Artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023, uma vez que trata-se de contratação emergencial, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar (0085999486) e Termo de Referência (0087844131).
- e) a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão Corporativa, sugerindo que os autos sejam remetidos à Coordenadoria de Compras e Registro de Preços por meio da Diretoria de Administração.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Subsecretário de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 03/11/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087845461** e o código CRC **E6800B0A**.